



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 27/2025

DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI
MENDONÇA QUE DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

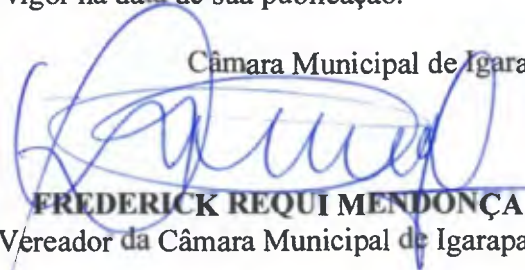
A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal, logradouro público no Município de Igarapava no trecho compreendido entre a Rua Cel. José Alves Ferreira e a propriedade denominada Chácara Paraná de propriedade do Senhor Edimar Pimentel, passa a denominar-se Rua Bevilar Silva Basilio.

Parágrafo único. A denominação atribuída neste artigo será registrada nos cadastros municipais competentes, observadas as normas de padronização e georreferenciamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 23 de junho de 2025.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 23 / 06 / 25 19:00hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Corrêa
Assessora da Presidência

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a Estrada Pública situada no trecho compreendido entre a Rua Cel. José Alves Ferreira e a Avenida Mogiana, no Município de Igarapava, em atenção à necessidade administrativa de organização cartográfica e cadastral da malha urbana, bem como em reconhecimento ao legado do cidadão que contribuiu para o desenvolvimento da cidade.

A denominação de logradouros públicos é prerrogativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 29, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

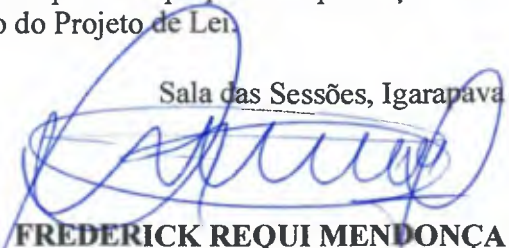
A homenagem, aqui proposta buscam preservar a memória do cidadão ilustre, já falecido, cuja trajetória pessoal e profissional marcou positivamente a história da comunidade igarapavense. O nome sugerido de Bevilar Silva Basilio está acompanhado de sua respectiva certidão de óbito, conforme dispõe o art. 4º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, que veda a atribuição de nome de pessoa viva a bens públicos.

A medida também atende ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, §1º, da Constituição Federal, assegurando que a atribuição de nomes a bens públicos não configure promoção pessoal, mas sim um ato legítimo de valorização da história e da cultura local.

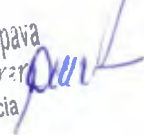
Por fim, ressalta-se que a definição clara e oficial dos nomes das vias públicas é de suma importância para fins de registro imobiliário, localização de endereços, prestação de serviços públicos e atividades comerciais.

Diante do exposto, submeto a presente proposta à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Igarapava – SP, 23 de junho de 2025.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 23/06/25 19:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60


Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
BEVILAR SILVA BASILIO

NÚMERO DO CPF
NÃO CONSTA

MATRÍCULA:
116079 01 55 1976 4 00037 162 0000069 77

DATA DO FALECIMENTO: Vinte e seis de junho de um mil e novecentos e setenta e seis
DIA: 26 MÊS: 06 ANO: 1976 HORÁRIO DO FALECIMENTO: 01:15 horas

LOCAL DE FALECIMENTO: rua laudemiro clementino, nº 107
MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: Igarapava UF: SP

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL: Casado NDME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: NÃO CONSTA

IQAOE: NÃO CONSTA OIA: N/C MÊS: N/C ANO: N/C MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: São Joaquim da Barra UF: SP

NDME(S) DO(A)S GENITOR(ES): LINDOLFO PEDRO BASILIO; GALDINA ALTINA DA SILVA.

CAUSA DA MORTE: caquexia- C-A do estômago

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: Doutor DR. MANOEL RIBEIRO SOARES
NÚMERO DO DOCUMENTO: CRM NÃO CONSTA

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério municipal desta cidade
MUNICÍPIO: NÃO CONSTA UF: N/C

DATA DE REGISTRO: Vinte e seis de junho de um mil e novecentos e setenta e seis
DIA: 26 MÊS: 06 ANO: 1976

NOME DO DECLARANTE: PAULO MARQUES DOS SANTOS
EXISTÊNCIA DE BENS: NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE FILHOS: SIM.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES: era casado neste cartório com LACIENDA TEIXEIRA SILVA, deixando do casal quatro (04) filhos todos maiores e não deixando bens.. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO: NÃO CONSTA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Igarapava - SP, 16 de junho de 2025.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE IGARAPAVA-SP
Luana Silva e Silva
-CREVENTE AUTORIZADA

Luana Silva e Silva
E crevente Autorizada

OFICIAL: 36,91 SEFAZ: 7,38 ISS: 1,84 TOTAL: 46,13
Selos recolhidos pela guia Nº 134/2025
LUANA

CNS nº 11607-9
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
IGARAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ligia Ignácio de Freitas Castro - Oficiala Registradora
Rua Coronel Francisco Martins, 548 - Centro
Fone (16) 3172-4075 - CEP 14540-000
e-mail: registrociviligarapava@yahoo.com.br



1160792CE000000005293125N

Total 46,13 ISS 1,84

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

IA 004104641



